



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

Birigui, 23 de Abril de 2025

Ofício nº 217/2025

De: Divisão de Assistência Farmacêutica – Secretária de Saúde
Para: Divisão de Licitação, Compras e Gestão de Contratos – A/C Renata Natal
Assunto: Resposta a questionamento

Prezada Senhora,

Venho através deste, em resposta ao questionamento referente ao pregão eletrônico nº 31/2025 que visa a aquisição de medicamentos para os setores da Secretaria de Saúde, informar que em atenção ao questionamento apresentado, esclarecemos o que segue:

1. Item 108 – Carbonato de cálcio 1250mg + colecalciferol 400ui: informamos que não será aceito produto registrado como suplemento alimentar para o atendimento deste item. Conforme a regulamentação vigente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), a formulação contendo carbonato de cálcio 1250 mg (equivalente a aproximadamente 500 mg de cálcio elementar) associado à vitamina D3 (colecalciferol) 400 UI é classificada como medicamento, e não como suplemento alimentar, tendo inclusive registro como tal na Anvisa.

Dessa forma, propostas que apresentem produto registrado apenas como suplemento alimentar não atenderão às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência e serão desclassificadas.

2. Item 112 – Lactulose 667mg: informamos que não será aceito produto registrado como suplemento alimentar para o atendimento deste item. Conforme diretrizes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), a substância lactulose (formulação 667 mg/mL) pode ser regularizada no Brasil exclusivamente como medicamento, quando destinada ao tratamento da constipação intestinal ou como auxiliar na prevenção da encefalopatia hepática. Dessa forma, produtos registrados unicamente como suplementos alimentares, ainda que contenham lactulose em sua composição, não



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

atenderão às especificações técnicas exigidas para o item em questão e, portanto, não serão aceitos.

Sem outro particular, subscrevo – me,

Atenciosamente,

Francieli Pricila De Marque
Chefe Substituta da Divisão de Assistência Farmacêutica
CRF SP: 113.843